

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2017

Ano IV Edição - Nº 01181

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **LUCILEIA COSTA E SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF: 446.481.623-15, RG: 764.069 SSP-PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2707/17 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 48.430. Data: 12/09/17. Imóvel: Um terreno situado na quadra 55, lote (s) 12,13,27 e 28 com 32 m ao norte, 32 m ao sul, 16 m à leste e 16 m à oeste, Bairro Bela Vista, em Timon-MA, com 512 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 32 metros com os lotes 14 e 29; ao sul 32 metros com os lotes 11 e 26; a leste 16 metros com o beco 19; e a oeste 16 metros com a Rua 21.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 716263),

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 11 de setembro de 2017. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **LUCILEIA COSTA E SILVA** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 11 de outubro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Pregoeiro do Município de Timon, Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem notificar as empresas credenciadas no Pregão Presencial com SRP nº 004/2017 (Aquisição de Material Permanente, Mobiliário de Escritório



Timon 126 anos

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

e Eletroeletrônicos), acerca do prosseguimento do certame com sessão marcada para o dia 19 de Outubro de 2017 às 10 horas na Sala de Sessões da Coordenação Geral de Controle de Licitações (CGCL), localizada à Praça São José, S/N, Centro, Timon – MA. Pregoeiro Eduardo Chaves da Silva.

Serviço Financeiro (Outubro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	8,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,51660
TR (% - 1º dia do mês)	0,0185